ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.579, de 03 de novembro de 1992.

**Autoriza a abertura de créditos suplementares na dotação que especifica até o limite de Cr$ 26.728.000,00.**

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de Cr$ 26.728.000,00( vinte e seis milhões, setecentos e vinte e oito mil cruzeiros), para reforço de dotação do orçamento vigente, classificada sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901.1057316 1.046 - Construção de Casas Populares
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr$ 26.728.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior:

a) Cr$ 20.560.000 - auxílio recebido do Governo Federal através do Ministério da Ação Social;

b) Cr$ 6.168.000,00 - redução da seguinte dotação:

0100 - CÂMARA DE VEREADORES
0101 - CÂMARA DE VEREADORES
0101.0101001 1.001 - Construção do Prédio da Câmara Municipal
4.1.1.0 - Obras e Instalações

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 03 de novembro de 1992.

EGON SCHNECK
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração